



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE PAZ

REQUERIMENTO		
ETIQUETA	ADIADO ____/____/2025	DESPACHO Aprovado em ____/____/2025 _____ Presidente 1º Secretário
	EMENTA: REQUERIMENTO INDICATIVO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CÁSSIO MURILO GALDINO DE ARAÚJO, DEPUTADO FEDERAL, SOLICITANDO A INCLUSÃO DE EMENDA PARLAMENTAR PARA CUSTEAR AÇÕES DO PROGRAMA "FAMÍLIAS FORTES" NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.	
Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras, REQUEIRO, à Mesa Diretora desta Douta Casa Legislativa, nos termos regimentais, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos legais, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Cássio Murilo Galdino de Araújo, Deputado Federal pela Paraíba, solicitação de inclusão de emenda parlamentar ao Orçamento Geral da União para o exercício, no valor condizente com a importância do projeto, destinada a apoiar a execução do Programa Famílias Fortes, instituído pelo Projeto de Lei 211/2025, que visa o fortalecimento dos vínculos familiares e a promoção do bem-estar social em Campina Grande. O programa, baseado em metodologia reconhecida internacionalmente, atua na prevenção de vulnerabilidades sociais, promoção da saúde emocional e prevenção de comportamentos de risco entre crianças e adolescentes. REQUEIRO, ainda, que desta manifestação se dê ciência às autoridades competentes pelos seus respectivos canais oficiais. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", em 28 de Abril de 2025.  PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE PAZ Vereadora		

ANEXO I – FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA/LEGAL

O Programa Famílias Fortes é uma estratégia baseada em evidências científicas que visa fortalecer vínculos familiares, prevenir o uso de substâncias psicoativas e reduzir comportamentos de risco entre adolescentes. A implementação contínua e ampliada do programa, com apoio de emendas parlamentares, garantirá benefícios sociais duradouros, melhorando o bem-estar familiar e promovendo o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes no Município de Campina Grande.

DISTRIBUIÇÃO

1. Excelentíssimo Senhor Cássio Murilo Galdino de Araújo, Deputado Federal;
2. Prefeitura Municipal de Campina Grande;
3. Secretaria de Assistência Social - Semas.

